



CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

ATA DA 643ª REUNIÃO DE 29/06/2023

1 Às oito horas do dia vinte e nove de junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se na
2 sede do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR** a **CÂMARA DE**
3 **FISCALIZAÇÃO**, sob a coordenação do Vice-Presidente conselheiro **JEFFERSON PAULO**
4 **MARTINS** e contou com a presença dos conselheiros: **ALBERTO BARBOSA, ANSELMO**
5 **LUIZ PEDRANGELO, CESAR ALBERTO PONTE DURA, CLAUDIO LUIZ BRUNETTO,**
6 **FERNANDO ANTONIO BORAZO RIBEIRO, GISELE MARTINS MACHIOSKI, LAURI**
7 **HELFFENSTEIN, MARCIA OGIDO HOKAMA e RODINEI BONFADINI.** ORDEM DO DIA: A)
8 AUSÊNCIA JUSTIFICADA: Conselheiro **NARCISO DORO JUNIOR.** B) JULGAMENTO DE
9 PROCESSOS: **PROCESSO FISC. Nº 2023/000184 - A.Z. CON ASSESSORIA LTDA - PESSOA**
10 **JURÍDICA (009802/K) - LONDRINA/PR**, por infração: (Fato 1)Organização: Artigo 15, do
11 Decreto-lei 9295/46, com artigo 1º da Resolução CFC 1.555/18. (Fato 1)Empresa
12 constituída para exploração de atividades de contabilidade, sob a forma de Sociedade
13 Empresária Limitada - A.Z. CON ASSESSORIA LTDA - 38.135.700/0001-66, sem registro
14 cadastral no CRC PR, conforme a NOTIFICAÇÃO Nº 2022/001370 de 23/08/2022, o que
15 identificamos por meio de fiscalização eletrônica, nesta data. Por unanimidade foi
16 aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) **ANSELMO LUIZ PEDRANGELO:** (Fato 1)
17 Pela aplicação da pena de **MULTA** no valor de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais), com base
18 legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra
19 "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1636/21. **PROCESSO FISC. Nº**
20 **2023/000204 - SERILON BRASIL LTDA - PESSOA JURÍDICA (030577/K) - LONDRINA/PR,**
21 por infração: (Fato 1)Artigo 15 do DL 9.295/46 e Súmula CFC nº 14 (Fato 1)Deixar de fazer
22 prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis, a colaboradora: **FRANCIELLY**
23 **CARDOSO AMARAL – CPF 076.016.849-03**, a qual se encontra lotada no Cargo/Função de
24 Analista Contábil, desempenhando atividades de natureza contábil, sem possuir o devido
25 registro profissional neste CRCPR, conforme constatamos por meio da Ficha Perfil do
26 Executor de Serviços Fisco-Contábeis, bem como Relatórios Internos (CFC e CRCPR), em
27 anexo, o que identificamos através de diligências fiscalizatórias - FISC-e (Notificação nº
28 2022/001994 – de 09.12.2022). Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro
29 (a) relator (a) **CÉSAR ALBERTO PONTE DURA:** (Fato 1) Pela aplicação da pena de **MULTA**
30 no valor de R\$ 1.074,00 (hum mil e setenta e quatro reais), com base legal prevista no
31 artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da
32 Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1680/22. **PROCESSO FISC. Nº 2023/000214 -**
33 **SERVIÇOS CONTÁBEIS JACAREZINHO LTDA - ME - CAD - PR-008196/O -**
34 **JACAREZINHO/PR**, por infração: (Fato 1)Artigo 15 do DL 9.295/46 e cc súmula CFC nº 14.
35 (Fato 1)Deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis (tais
36 como, "fechamento fiscal de empresas do lucro presumido e real"), no cargo de Auxiliar
37 de Escritório, o funcionário **JOSE GUILHERME KALIL COCCIA – CPF: ***.701.449-**, sem**
38 possuir registro profissional ativo neste CRCPR, o que identificamos por meio de
39 diligências fiscalizatórias. (Notificação 2022/001896 de 17/11/22). Por unanimidade foi
40 aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) **CLAUDIO LUIZ BRUNETTO:** (Fato 1) Pela
41 aplicação da pena de **MULTA** no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais), com base





CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

ATA DA 643ª REUNIÃO DE 29/06/2023

42 legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra
43 "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1636/21. **PROCESSO FISC. Nº**
44 **2023/000180 - F L P MARQUES - ASSESSORIA CONTÁBIL - PESSOA JURÍDICA (004556/K)**
45 **- LONDRINA/PR**, por infração: (Fato 1)Organização: Artigo 15, do Decreto-lei 9295/46,
46 com artigo 1º da Resolução CFC 1.555/18. (Fato 1)Empresa constituída para exploração de
47 atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, sob a forma de Sociedade
48 Empresária Limitada - F L P MARQUES - ASSESSORIA CONTÁBIL - 14.060.997/0001-80,
49 sem registro cadastral no CRC PR, conforme a NOTIFICAÇÃO Nº 2022/001801, o que
50 identificamos por meio de fiscalização eletrônica, nesta data. Por unanimidade foi
51 aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) FERNANDO ANTONIO BORAZO RIBEIRO:
52 (Fato 1) Pela aplicação da pena de MULTA no valor de R\$ 1.074,00 (hum mil e setenta e
53 quatro reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc
54 artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC
55 1680/22. **PROCESSO FISC. Nº 2023/000206 - RICONTROLL PLANEJAMENTO E GESTÃO**
56 **EMPRESARIAL LTDA - PESSOA JURÍDICA (010407/K) - RIBEIRAO CLARO/PR**, por infração:
57 (Fato 1)Organização: Artigo 15, do Decreto-lei 9295/46, com artigo 1º da Resolução CFC
58 1.555/18. (Fato 1)Empresa constituída para exploração de "Atividades de consultoria e
59 auditoria contábil e tributária", sem possuir o registro cadastral de Organização Contábil
60 neste CRCPR, o que identificamos por meio do Comprovante de Inscrição e de Situação
61 Cadastral do CNPJ na RFB e diligências fiscalizatórias (Notificação 2022/001777 de
62 21/10/22). Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a)
63 FERNANDO ANTONIO BORAZO RIBEIRO: (Fato 1) Pela aplicação da pena de MULTA no
64 valor de R\$ 1.074,00 (hum mil e setenta e quatro reais), com base legal prevista no artigo
65 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da
66 Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1680/22. **PROCESSO FISC. Nº 2023/000196 -**
67 **EVOLUÇÃO CONTABILIDADE LTDA ME - PESSOA JURÍDICA (004772/K) - PRADO**
68 **FERREIRA/PR**, por infração: (Fato 1)Organização: Artigo15 do DL 9.295/46 e com Arts. 1º
69 e Artigo 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. (Fato 1)Empresa constituída para exploração de
70 atividades de contabilidade, sob a forma de Sociedade Empresária Limitada - EVOLUÇÃO
71 CONTABILIDADE LTDA ME - 04.636.634/0001-96, sem registro cadastral no CRC PR e falta
72 de estruturação legal, conforme a NOTIFICAÇÃO Nº 2022/001798 de 26 de outubro de
73 2022, o que identificamos por meio de fiscalização eletrônica, nesta data. Por
74 unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) GISELE MARTINS
75 MACHIOSKI: (Fato 1) Pela aplicação da pena de MULTA no valor de R\$ 1.074,00 (hum mil
76 e setenta e quatro reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei
77 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução
78 CFC 1680/22. **PROCESSO FISC. Nº 2023/000197 - MARCIO FERMINO MOREIRA - EIRELI -**
79 **PESSOA JURÍDICA (009805/K) - PRADO FERREIRA/PR**, por infração: (Fato 1)Organização:
80 Artigo 15, do Decreto-lei 9295/46, com artigo 1º da Resolução CFC 1.555/18. (Fato
81 1)Empresa constituída para exploração de atividades de contabilidade, sob a forma de
82 Sociedade Empresária Limitada - MARCIO FERMINO MOREIRA LTDA - 37.196.601/0001-





CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

ATA DA 643ª REUNIÃO DE 29/06/2023

83 21, sem registro cadastral no CRC PR, conforme a NOTIFICAÇÃO N° 2022/001797 de 26 de
84 outubro de 2022, o que identificamos por meio de fiscalização eletrônica, nesta data. Por
85 unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) GISELE MARTINS
86 MACHIOSKI: (Fato 1) Pela aplicação da pena de MULTA no valor de R\$ 1.074,00 (hum mil
87 e setenta e quatro reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei
88 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução
89 CFC 1680/22. **PROCESSO FISC. N° 2023/000176 - ESCRITORIO CAVALCANTI LTDA -**
90 **PESSOA JURÍDICA (010456/K) - MARINGA/PR**, por infração: (Fato 1) Organização: Artigo
91 15, do Decreto-lei 9295/46, com artigo 1° da Resolução CFC 1.555/18. (Fato 1) Constituir
92 empresa para exploração de atividade contábil, sob a forma de Sociedade Limitada
93 Unipessoal, sem possuir o competente Registro Cadastral, neste CRCPR, conforme, a
94 cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal do Brasil,
95 em anexo, o que identificamos através de diligências fiscalizatórias (Notificação
96 2022/001644 de 06/10/2022). Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a)
97 relator (a) LAURI HELFENSTEIN: (Fato 1) Pela aplicação da pena de MULTA no valor de R\$
98 1.006,00 (hum mil e seis reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do
99 Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e
100 Resolução CFC 1636/21. **PROCESSO FISC. N° 2023/000182 - TECNOSUL - TECNOLOGIA,**
101 **ENSINO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - PESSOA JURÍDICA (009856/K) - LONDRINA/PR**,
102 por infração: (Fato 1) Organização: Artigo 15, do Decreto-lei 9295/46, com artigo 1° da
103 Resolução CFC 1.555/18. (Fato 1) Empresa constituída para exploração de atividades de
104 contabilidade e atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, sob a forma de
105 Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - TECNOSUL - TECNOLOGIA, ENSINO E
106 EMPREENDIMENTOS EIRELI - 04.544.757/0001-05, sem registro cadastral no CRC PR,
107 conforme a NOTIFICAÇÃO N° 2022/001722 de 17/10/2022, o que identificamos por meio
108 de fiscalização eletrônica, nesta data. Por unanimidade foi aprovado o voto do (a)
109 conselheiro (a) relator (a) LAURI HELFENSTEIN: (Fato 1) Pela aplicação da pena de MULTA
110 no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais), com base legal prevista no artigo 27, letra
111 "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC
112 1603/20 e Resolução CFC 1636/21. **PROCESSO FISC. N° 2023/000193 - CONTROLSUL -**
113 **CONSULTORIA EMPRESARIAL - CAD - PR-005229/O - CASCAVEL/PR**, por infração: (Fato
114 1) Organização: Artigo 15 do DL 9.295/46 e com artigo 6°, § 1º e artigo 21 da Res. CFC
115 1.555/18. (Fato 1) Manter em funcionamento a Organização Contábil CONTROLSUL -
116 CONSULTORIA EMPRESARIAL - 04.672.088/0001-49, sob a forma de Sociedade
117 Empresária Pura, sem averbação da DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
118 CONTRATO SOCIAL de 24 de outubro de 2016, no CRC PR, conforme a NOTIFICAÇÃO N°
119 2022/000899 de 13 de junho de 2022, o que identificamos por meio de fiscalização
120 eletrônica, nesta data. Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator
121 (a) RODINEI BONFADINI: (Fato 1) Pela aplicação da pena de MULTA no valor de R\$
122 1.006,00 (hum mil e seis reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do
123 Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e





CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

ATA DA 643ª REUNIÃO DE 29/06/2023

124 Resolução CFC 1.636/21. **C) PROCESSOS ARQUIVADOS POR REGULARIZAÇÃO:** O Vice-
125 presidente Conselheiro Jefferson Paulo Martins deu conhecimento à Câmara de
126 Fiscalização do arquivamento dos processos a seguir relacionados, em decorrência da
127 respectiva regularização nos termos do artigo 44, inciso I da Resolução CFC 1.603/20.
128 Processos arquivados: **PROCESSO FISC. Nº: 2023/000202 - GME AEROSPACE INDÚSTRIA**
129 **DE MATERIAL COMPOSTO S.A. - PJ (007638/K) - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR.** Fato 1:
130 Deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis o funcionário
131 FABIO TENORIO CASSIMIRO PEREIRA CPF: XXX.265.006-XX, ocupando cargo de Controller
132 com CBO 2522-10 (Contador), sem registro profissional no CRCPR. **PROCESSO FISC. Nº:**
133 **2023/000212 - EMPRESA TÉCNICA DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO**
134 **PÚBLICA LTDA - ETAG - PJ (006425/K) - PONTA GROSSA/PR.** Fato 1: Empresa constituída
135 para exploração de atividades de contabilidade, sem possuir o registro cadastral de
136 Organização Contábil neste CRCPR. **PROCESSO FISC. Nº: 2023/000218 - MAURO S**
137 **KRINSKI & CIA LTDA - EPP - CAD - PR-012501/O - GUARAPUAVA/PR.** Fato 1: Explorar
138 atividades contábeis sem possuir o devido registro cadastral neste CRCPR. **PROCESSO**
139 **FISC. Nº: 2023/000228 - MICHEL MARCELO ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL -**
140 **CAD - PR-010009/O - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR.** Fato 1: Manter em funcionamento e
141 deixar de averbar, neste CRCPR a alteração contratual relativa à mudança de endereço.
142 **PROCESSO FISC. Nº: 2023/000232 - PATRICIA APARECIDA MALAGE STRAPAZZON - CAD -**
143 **PR-007344/O - FOZ DO JORDÃO/PR.** Fato 1: Manter em funcionamento e deixar de
144 averbar alteração contratual, relativa à transformação de Empresa Individual para
145 Sociedade Empresária Limitada, inclusão de sócio, Razão Social e mudança de endereço.
146 **PROCESSO FISC. Nº: 2023/000269 - MA FRANCO - CONTABILIDADE - CAD - PR-012519/O**
147 **- GUARAPUAVA/PR.** Fato 1: Empresa constituída para exploração de atividades de
148 contabilidade sem possuir o devido Registro Cadastral de Organização Contábil neste
149 CRCPR. **PROCESSO FISC. Nº: 2023/000329 - B.R. SPITZNER E CIA LTDA - CAD - PR-**
150 **011317/O - GUARAPUAVA/PR.** Fato 1: Manter em funcionamento a Organização Contábil
151 B. R. SPITZNER E CIA. LTDA - 33.520.980/0001-02, sob a forma de Sociedade Empresária
152 Limitada, sem averbação de alteração contratual no CRCPR. **PROCESSO FISC. Nº:**
153 **2023/000344 - JDA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - ME - CAD - PR-008984/O -**
154 **PATO BRANCO/PR.** Fato 1: Manter em funcionamento a organização contábil sem
155 averbação da alteração contratual no CRC, relativamente a alteração do quadro
156 societário. **PROCESSO FISC. Nº: 2023/000369 - REAL TAX CONSULTORIA LTDA - CAD - PR-**
157 **012607/O - UNIÃO DA VITÓRIA/PR.** Fato 1: Empresa constituída para exploração de
158 atividades de contabilidade, sem possuir o registro cadastral de Organização Contábil
159 neste CRCPR. **PROCESSO FISC. Nº: 2023/000405 - CONTABS CONTABILIDADE E**
160 **ADMINISTRAÇÃO LTDA - PJ (011086/K) - CURITIBA/PR.** Fato 1: Empresa constituída para
161 exploração de atividades de contabilidade, sem possuir o registro cadastral de
162 Organização Contábil neste CRCPR. **PROCESSO FISC. Nº: 2023/000407 - ANTONIO**
163 **MARCOS DE FRANCA SERVIÇOS - CAD - PR-012670/O - PARANAGUÁ/PR.** Fato 1:
164 Empresa constituída para exploração de atividades de contabilidade, sem possuir o





CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

ATA DA 643ª REUNIÃO DE 29/06/2023

165 registro cadastral de Organização Contábil neste CRCPR. **PALAVRA LIVRE:** Liberada a
166 palavra, o senhor Vice-Presidente Conselheiro Jefferson Paulo Martins, informou aos
167 presentes acerca dos assuntos gerais inerentes a Divisão de Fiscalização. Registrou a
168 presença do Presidente Laudelino Jochem, do Vice-presidente Conselheiro Everson Luiz
169 Breda Carlin e do Vice-presidente de Desenvolvimento Regional Conselheiro Nelinho
170 Kukla. Na sequência o senhor Vice-Presidente passou a palavra aos presentes, ocasião em
171 que ninguém fez uso da mesma. Por fim, o senhor Vice-presidente findou a reunião
172 renovando os agradecimentos pela presença de todos, encerrando os trabalhos às oito
173 horas e quarenta e cinco minutos. Eu, **FABRIZIO GUIMARÃES**, Gerente de Fiscalização,
174 redigi a presente ata, que após lida e aprovada, assinarei com os demais conselheiros
175 presentes.

Cons. **JEFFERSON PAULO MARTINS**
Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina

MEMBROS

Cons. **ALBERTO BARBOSA**

Cons. **ANSELMO LUIZ PEDRANGELO**

Cons. **CESAR ALBERTO PONTE DURA**

Cons. **CLAUDIO LUIZ BRUNETTO**

Cons. **FERNANDO ANTONIO BORAZO RIBEIRO**

Cons. **GISELE MARTINS MACHIOSKI**



CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

ATA DA 643ª REUNIÃO DE 29/06/2023

Cons. **LAURI HELFENSTEIN**

Cons. **MARCIA OGIDO HOKAMA**

Cons. **RODINEI BONFADINI**

SECRETÁRIO

FABRIZIO GUIMARÃES
Gerente de Fiscalização

